



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RECURSOS CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Recorrente: Dyego Morais Leite

Cargo: Motorista D

Fundamento: Erro material face a omissão no lançamento da nota do candidato na prova prática de direção veicular.

Conclusão: Constatada a omissão no lançamento da nota que o candidato obteve na prova prática, corrige-se o erro material com o lançamento da nota obtida, que no caso foi 65,00

Recorrente: Aline Medeiros Ramos

Cargo: Agente de Limpeza

Fundamento: Erro material face a omissão no lançamento da nota do candidato na prova prática de direção veicular.

Conclusão: Constatada a omissão no lançamento da nota que o candidato obteve na prova prática, corrige-se o erro material com o lançamento da nota obtida, que no caso foi 65,00